ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.470/2013

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$239.794,00, autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$60.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$30.966,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$239.794,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0054 – Implantação, melhoramento e manutenção da Sinalização das Vias Urbanas do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.074 – Sinalização Vertical – CV 006/2012/Detran
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$239.794,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0054 – Implantação, melhoramento e manutenção da Sinalização das Vias Urbanas do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.074 – Sinalização Vertical – CV 006/2012/Detran
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$60.000,00

Art. 3º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto nos artigos anteriores, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:
CONVÊNIO 006/2012 - DER
VALOR: 299.794,00

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$30.966,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E**

SEIS REAIS) destinados a contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0054 – Implantação, melhoramento e manutenção da Sinalização das Vias Urbanas do Município de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1.074 – Sinalização Vertical – CV 006/2012/Detran
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$30.966,00

Art. 5º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0019 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento
PROJ. ATIV.: 2076 – Manutenção da Coordenadoria Municipal de Trânsito - COMTRAN
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$7.687,50
PROJ. ATIV.: 2188 – Manutenção e Funcionamento da SEMMADU
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$8.308,50
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$9.000,00
ELEMENTO: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR: R$6.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5CC4FC02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/03/2013. Edição 0913
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/